



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Autarquia Municipal (Lei 4.221, de 23 de fevereiro de 2005)

CNPJ 04.903.989/0001-02 Telefone: 0 XX 54 3316-7287

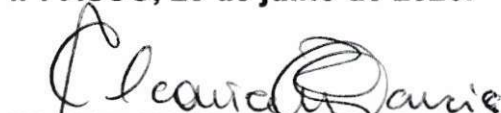
Rua Dr. João Freitas, n. 75, centro CEP: 99050-000

E-mail: ippasso@ippasso.com.br Site: www.ippasso.com.br

PORTARIA N.º 112/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, conforme processo eletrônico n.º 2026/24567, Lei Municipal n.º 6.060/2026, Lei Complementar Federal n.º 226/2026 – lei do descongelamento, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **REVISA**, a contar de **13/01/2026**, a portaria n.º 146/2024, de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora ROSICLER CREMONINI CASAGRANDA, matrícula 22605, cargo de Secretária de Escola, padrão Secretária, de Escola, Grau K, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.029,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Secretária de Escola, Grau K - Decreto Executivo Municipal n.º 78/2025, artigo 1º, anexo I; Adicional Trienal 56%, correspondente a 08 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal n.º 203 de 2008, art. 94 e 96 e Lei Municipal n.º 6060/2026, art. 7º; Avanço Trienal Extinto 5%, correspondente a 1 triênio de 5% - Lei Municipal n.º 1763 de 1977, art. 123 a ser custeada por PMPF na proporção de 0,253377177390686 e IPPASSO na proporção de 0,746622822609314 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IPPASSO, 23 de julho de 2026.


CLEONICE MARTA PIGINI GARCIA

Presidente em Substituição

Portaria n.º 111/2026